



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo – Câmara Municipal

Requerimento

Raimundo Canuto de Oliveira - Vereador

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, considerando que, consta tanto na Lei Orgânica como na Lei Orçamentária/91, o emplacamento de Ruas e numeração de prédios em nossa cidade;

Considerando que não existe também em nossa cidade sinais de trânsito, até mesmo os mais essenciais, como mão e contra mão, e nas imediações dos colegios e hospital, também não existe nos limites intra-municipais a indicação e a quilometragem de aproximação da sede;

Considerando outrossim que tais obrigações são prioridades do governo municipal e o seu custo não vem onerar de maneira alguma os cofres da municipalidade, vem, perante V. Excia., e o plenário da Casa requerer, seja oficiado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal no sentido de dar provimento com a máxima urgência a tais obrigações de Governo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, em
05 de abril de 1.991.

Raimundo Canuto de Oliveira

